



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº 007/2017

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (2017), às 17:00 horas, nesta cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 7ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis sob a presidência do Vereador José Acácio Vilela. O Vereador Rafael Henrique da Silva Freire, 1º Secretário da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) José Acácio Vilela; 2) Rafael Henrique da Silva Freire; 3) Mauro Celso de Souza Santos; 4) Sandra Mara Moraes da Silveira Borges; 5) Guilherme Vilela de Lima; 6) Joaquim Reis Pereira da Silveira; 7) Antônio Carlos da Silva; 8) Paulina Dezidéria Cândido e 9) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver *quorum* regimental e sob a proteção de Deus". -II - ORDEM DO DIA: (Art. 131 do RI): Esta reunião extraordinária foi convocada para apreciação do veto total do Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar Nº 002/2017, que "Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências". O vereador Antônio Carlos da Silva solicitou questão de ordem, solicitou a leitura da questão de ordem pela secretária, onde em resumo diz que não há como admitir que seja votado o veto ao Projeto de Lei Complementar 002/2017, sem antes ser apreciado o Projeto de Resolução que trata de recurso administrativo apresentado exatamente contra tal projeto de lei. É ininteligível tal modo de proceder, além de arbitrário e ilegal. Requer seja acolhida a questão de ordem, de modo que seja respeitado o Regimento Interno desta Casa e, por consequência, cancelada a reunião extraordinária designada para a data de hoje. No mesmo sentido, requer que o veto ao Projeto de Lei Complementar 002/2017 só seja apreciado após esta Casa realizar a discussão e a deliberação do Projeto de Resolução referente ao Recurso Administrativo que se insurge exatamente contra o aludido Projeto de Lei Complementar 002/2017 atualmente vetado pelo Executivo. O Sr. Presidente disse que para acatar a questão de ordem do vereador Antônio Carlos, solicitou explicação do Assessor Jurídico Dr. Giovani, pois é um caso




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

novos na Casa, lembrou que o veto do Sr. Prefeito tem até o dia 18 para ser votado. O Assessor Jurídico Dr. Giovani começou dizendo que o Projeto de Lei Complementar 002/2017 foi aprovado em reunião extraordinária do dia 24 de agosto de 2017 e o vereador Antônio Carlos da Silva interpôs o recurso no dia 30 de agosto, nesse meio tempo o projeto foi enviado ao prefeito para sanção e ao invés de sancionar o prefeito apresentou o veto. Disse que o vereador Antônio Carlos tem razão em seu pedido, pois se votar antes o veto estará passando por cima do recurso, o pedido do vereador deve ser acatado, deverá suspender a reunião, esperar o resultado do recurso para depois convocar reunião para deliberação do veto. O regimento deve ser seguido, porque senão fica sem sentido o recurso apresentado pelo vereador Antônio Carlos. O Sr. Presidente José Acácio falou que a única coisa que não concorda, são alguns termos usados na questão de ordem pela assessoria do vereador Antônio Carlos da Silva, como dizer que o recurso foi "engavetado", pois o recurso não ficou engavetado, chegou para esta presidência no dia **XXX**, logo foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, seria colocado em votação na reunião do dia 09/10 mas o vereador Mauro pediu vistas. O Sr. Presidente José Acácio acatou a questão de ordem do vereador Antônio Carlos e cancelou a reunião, até que seja deliberado e votado o recurso. - ENCERRAMENTO: (Art. 140 inciso V do RI). Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Freire Rafael Henrique da Silva Freire, 1º Secretário da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.


JOSÉ ACÁCIO VILELA
PRESIDENTE


MAURO CELSO DE SOUZA SANTOS
VICE-PRESIDENTE


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
1º SECRETÁRIO


SANDRA MARA MORAIS DA SILVEIRA BORGES
2ª SECRETÁRIA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO


GUILHERME VILELA DE LIMA


JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

PAULINA DEZIDÉRIA CÂNDIDO


SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

CERTIDÃO

Certificamos que esta Ata está digitada no winchester do computador da Câmara Municipal de Alpinópolis e, colocada à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alpinópolis, 16 de outubro de 2017.

GENUEVA FERREIRA DOS REIS
SECRETÁRIA